



## **MUNICIPIO DE JACUÍ**

*"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"*

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email: [procuradoria@jacui.mg.gov.br](mailto:procuradoria@jacui.mg.gov.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 1.840 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a autorização para a participação dos municípios de Guaxupé, Muzambinho, Guaranésia, Cabo Verde, Juruaia, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Monte Belo, Nova Resende e São Pedro da União.

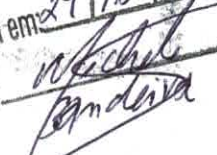
O Povo de Jacuí, através de seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a participação dos Municípios de Guaxupé, Muzambinho, Guaranésia, Cabo Verde, Juruaia, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Monte Belo, Nova Resende e São Pedro da União, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, a ser firmado com os municípios de São Sebastião do Paraíso, Itamogi, São Tomas de Aquino, Monte Santo de Minas, Jacuí, Pratápolis, Fortaleza de Minas, Guaxupé, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Guaranésia, Juruaia, Monte Belo, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União, com finalidade de prestar serviços nas áreas de gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, visando a melhoria das condições de saúde pública, meio ambiente e qualidade de vida da população, pelo Contrato de Consórcio Público, por seu estatuto e pelos demais atos ou normas que venham a adotar.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí, 25 de outubro de 2018.

  
Geraldo Magela da Silva  
Prefeito

Recebi em 29/10/2018  
ASS: 



## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Projeto de Lei nº 1840 de 25/10/2018

APROVADO por 07 votos a 0

Sala das Sessões 29 de Outubro de 2018

*[Signature]*